



PROJETO SIMASE

Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo

Objetivo Estratégico 5 – PROMOVER A PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Idealizadora do Projeto

- Promotora de Justiça Martha Bueno.
- Contato: martha.bueno@mpal.mp.br.

Vinculação Estratégica – PE 2011-2022 MPAL

PLANO ESTRATÉGICO 2011-2022		
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ESTRATÉGIA	INICIATIVA ESTRATÉGICA
5. Promover a proteção da Criança e do Adolescente	5.2. Garantir os direitos dos adolescentes em conflito com a lei	5.2.2. Promover atividades judiciais ou extrajudiciais tendentes a obter a implementação de locais adequados para o cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto em todos os municípios do Estado de Alagoas

Objetivo Geral

Fomentar a sistematização, pelo Poder Executivo, do atendimento socioeducativo no município, postulando estratégias preventivas e protetivas, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei 12.594) visando garantir os direitos fundamentais das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Objetivos Específicos

Objetivos	N. de ações
Fomentar a criação do SIMASE no	7

município, por meio de articulação com o Executivo, órfãos municipais e famílias;	
Fiscalizar a execução do programa no município.	2

Indicadores

Indicadores de esforço	Indicadores de Resultado
<ul style="list-style-type: none"> Fortalecimento de parcerias Conscientização das famílias dos adolescentes alvo do projeto sobre a necessidade de interação com os mesmos como medida preventiva em situação de vulnerabilidade; 	<ul style="list-style-type: none"> Participação ativa dos adolescentes escolhidos para participar do projeto; Redução do número de adolescentes em práticas de atos infracionais; Não reincidência de adolescentes na prática de delitos. Desenvolvimento dos adolescentes Obtenção de melhores notas de aprovação na escola, durante o processo de acompanhamento do SIMASE.

Prazo de execução

30 dias